CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Chamamento Público nº 001/2020 – SMAP

OBJETO: Credenciamento para autorização de empresas para processar os serviços, a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários, débitos não tributários e, obrigações devidas junto ao Município de Curitiba, com posterior repasse dos valores recebidos aos cofres municipais.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a Comissão de chamamento público nomeada pelo **Decreto nº 1212/2019**, em razão do recebimento tempestivo dos recursos interpostos pelas empresas ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTO EIRELI e BMG GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTO S.A, procederam a retificação do julgamento do Chamamento em epígrafe. Desta forma, a ata de julgamento retificadora resta assim posta: a Comissão especial de Chamamento Público retifica o julgamento proferido relativamente à fase da habilitação, em que a **habilita** a empresa ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTO EIRELI tendo em vista que a empresa comprovou que na data do recebimento e abertura dos envelopes com a documentação (30/06/2020), o PCI – DSS da empresa ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTO EIRELI encontrava-se vigente (12/07/2020). Manter a inabilitação da empresa BMG GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTO S.A, tendo em vista que o PCI-DSS venceu em 31/05/2020 e o recebimento e abertura dos envelopes com a documentação ocorreu em 30/06/2020. No recurso foi apresentada declaração da certificadora AuditSafe Auditoria e Consultoria em Risco, onde conta que "que a empresa BMG GRANITO encontra-se em adequação desde janeiro de 2020, porém não comprovou na documentação apresentada que iniciou a renovação da certificação **junto a** AuditSafe Auditoria e Consultoria em Risco desde janeiro de 2020 e no Plano de Ação constam 2 etapas em agosto e novembro de 2020, não citando qualquer procedimento anterior à data de 31/05/2020 (data do vencimento do PCI-DSS). Foram solicitados pela Comissão especial documentos adicionais para a comprovação, porém não foram apresentados pela empresa BMG GRANITO, desta forma, mantem-se a inabilitação da empresa BMG GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTO S.A. **Empresas Habilitadas**: BERLIM FINANCE MAIOS DE PAGAMENTO EIRELI, CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTO LTDA, VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA e ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTO EIRELLI. **Empresas Inabilitadas**: ZAPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A, ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA e BMG GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTO S.A. **EMPRESAS CREDENCIADAS:** BERLIM FINANCE MAIOS DE PAGAMENTO EIRELI, CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTO LTDA, VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA e ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTO EIRELI. O prazo para manifestação de recurso, será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da sua publicação. Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata assinada pela Comissão.

Leandro Vergara Raimundi
Presidente

Paulo Celso Pereira Vianna Jr
Membro